

JUNTA DE FREGUESIA DE LOULÉ (SÃO CLEMENTE)

Rua Geraldino Brites Bloco B2 R/C, - 8100 583 Loulé
Tel. 289 463 205

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FATOS PARA AS “MARCHAS DE SÃO CLEMENTE 2023”

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano 2023, em Loulé, perante mim, Carlos Filipe Gabriel de Sousa, no edifício da Junta de Freguesia de Loulé (São Clemente), é celebrado o presente contrato.-----

Entre a **Freguesia de Loulé (São Clemente)**, pessoa coletiva número **508169321**, com sede na Rua Geraldino Brites, em Loulé, representada por **Carlos Filipe Gabriel de Sousa**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o ato nos termos legais, e a firma **Etapa Veloz LDA**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e pessoa coletiva **510922848**, representada pelo seu gerente **Rui Jerónimo Magalhães Rocha**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] com poderes para o ato, conforme consta da certidão de registo comercial da empresa, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de empreitada, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Por deliberação do Executivo de 25/05/2023, e na sequência de ajuste direto (critério valor), nos termos do disposto da alínea d) do artigo 20º do CCP, é adjudicada à empresa **Etapa Veloz LDA**, pelo valor de 8000,00 € (Oito Mil euros), acrescidos de IVA nos termos da legislação em vigor, conforme caderno de encargos e proposta do adjudicatário, e demais elementos patentes no concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na rubrica orçamental **02.02.16.02.00**-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental nº 314/2023 e a respetiva requisição nº 49/2023, no âmbito do artigo 5º da Lei nº8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21/06.-----

SEGUNDA: O objeto do presente contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FATOS PARA AS “MARCHAS DE SÃO CLEMENTE 2023”**.-----

TERCEIRA: Esta prestação de serviços cumpre uma execução integral das normas legais para este tipo de serviço.-----

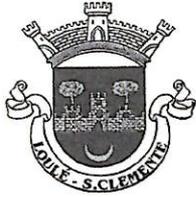
QUARTA: Plano de execução-----

Data da conclusão		Local
Até 15 de junho 2023	Confeção de fatos para marchas de São Clemente	Freguesia de Loulé (São Clemente)

QUINTA: A entidade adjudicante não é detentora de seguro para esse tipo de trabalhos todos e quaisquer riscos serão da responsabilidade do adjudicatário.-----

SEXTA: De acordo com o previsto no nº1 do artigo 290º - A do CCP o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é [REDACTED] (São Clemente).-----

SÉTIMA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no CCP e restante legislação aplicável.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE LOULÉ
(SÃO CLEMENTE)**

Rua Geraldino Brites Bloco B2 R/C, - 8100 583 Loulé
Tel. 289 463 205

Que este contrato foi procedido de minuta, aprovado pelo executivo da Freguesia de Loulé (São Clemente) a 25 de maio de 2023, e aceite pelo segundo outorgante.-----

Do presente contrato fazem parte três anexos:-----

Anexo 1 – Caderno de encargos;-----

Anexo 2 – Convite;-----

Anexo 3 – Proposta do adjudicatário.-----

E, que ambos os outorgantes aceitam este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE